



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 01 de novembro de 2019.

Ofício DA nº 279/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 99/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 99/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 99/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) junto ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida tem por finalidade abrir dotações orçamentárias específicas, a fim de possibilitar a destinação das emendas impositivas, de autoria de cada Vereador, aos projetos e ações definidos no Ofício nº 439/2019 da Câmara Municipal de Assis.

Nesse sentido, serão beneficiadas com subvenções sociais várias entidades que prestam relevantes serviços à comunidade, bem como serão realizadas melhorias em espaços públicos e ainda, o incremento da frota da rede municipal de saúde.

As emendas impositivas individuais são de extrema importância, uma vez que por meio delas os parlamentares têm a oportunidade de acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam, além de possibilitar a melhor alocação dos recursos públicos.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 99/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 99/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0003.1.686	ASSOCIACAO FILANTRÓPICA NOSSO LAR		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	10.000,00
04.122.0003.1.687	FUNDAÇÃO FUTURO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	20.000,00
04.122.0003.1.688	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	26.666,66
04.122.0003.1.689	S.O.S.PETS PROTETORA DOS ANIMAIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	44.666,66
04.122.0003.1.690	LIGA ASSISENSE DE ESPORTES		
3.3.50.41	Contribuições.....	R\$	10.000,00
04.122.0003.1.691	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	18.000,00
04.122.0003.1.692	COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	18.666,66
04.122.0003.1.693	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	36.666,67
04.122.0003.1.694	CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	26.666,67
04.122.0003.1.695	COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	10.000,00
04.122.0003.1.696	COMUNIDADE TERAPÉUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE SIÃO - CREMOS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	43.333,34
04.122.0003.1.697	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (IDAC MAANAIN)		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	20.000,00
04.122.0003.1.698	ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	36.666,67
04.122.0003.1.702	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ALVORADA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	12.000,00
	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais		
	Aplicação – 110.000 Geral		
	Subtotal.....	R\$	333.333,33
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1.699	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA VER.BENEDITO E. DE OLIVEIRA		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	16.666,66
15.451.0005.1.700	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PLAYGROUND ADPTADO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	16.666,67



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15.451.0005..1.701	VELÓRIO MUNICIPAL COMPLEXO PRUDENCIANA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.666,67
2.5.9.	CEMITÉRIO		
15.452.0007.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	<u>36.666,67</u>
	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais		
	Aplicação – 110.000 Geral		
	Subtotal.....	R\$	106.666,67
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>110.000,00</u>
	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais		
	Aplicação – 110.000 Geral		
	Subtotal.....	R\$	110.000,00
	Total.....	R\$	550.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2	PODER EXECUTIVO		
2. 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2. 13 . 2	RELACOES INSTITUCIONAIS		
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR		
1197	9.9.99.99.00 Reserva de Contingência		550.000,00
	Total.....	R\$	550.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

